

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 053

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 533,350.00 ///QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 954,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2064 GESTÃO DO FUNDEB - 30%		
339030-1541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11040008	176.000,00
339036-1541.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11040009	321.000,00
2071 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		
339036-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11040006	2.300,00
339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11040007	14.050,00
339036-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11040024	20.000,00
Soma da Unidade:		533.350,00
Total:		533.350,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 4 de Novembro de 2024

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

